











EXISTENCIALISMO JURÍDICO: "SER/DEVER"

FACCO, Cássio¹; OLIVEIRA, Jaderson Martins²; NEUBAUER, Vanessa Steigleder³; LEAL, Roberto Basílio⁴.

Resumo: Este estudo propõe apontar as implicações da Filosofia Existencialista no dever jurídico, mediante o entendimento de que a sua efetividade depende de um "ser que existe" e está implícito em um mundo circundante de culturas, valores e moralidades, os quais norteiam as experiências humanas. Esta proposta de cunho bibliográfico dedica-se a pensar nos estudos de alguns filósofos existencialistas, como Sartre, Heidegguer, Arent, entre outros. O Existencialismo ficou famoso com Sartre, especialmente com a frase que ganhou ainda maior notoriedade: "Estou condenado a ser livre". Existem muitas vertentes existencialistas, inclusive dedicadas à enunciação de uma filosofia jurídica existencialista. Para melhor esclarecer esta proposta, o presente estudo é dividido em dois momentos: o primeiro trata sobre o Existencialismo, não como uma filosofia única, mas como reconhecimento de um mundo de inúmeras possibilidades. Assim, viver é escolher entre essas possibilidades, pois se o mundo é infinito de escolhas, o homem é um ser finito. E essa liberdade consiste exatamente em poder optar entre A ou B. Já no segundo momento faz-se menção ao Existencialismo nas raízes de Sartre, que afirma que a condição humana não pode expor o homem a definições universais, pois ele é o que se faz. Em outras palavras, no processo de autodefinição, a subjetividade constrói-se por escolhas de liberdade, isto é, para se tornar produto no futuro. Conclui-se que o Existencialismo faz do homem não um objeto de estudo universal, mas um contingente, um ser que vive e que existe entre coisas que vivem ou simplesmente existem. Há, contudo, no Existencialismo, um profundo humanismo implicado na defesa da liberdade, bem como a responsabilidade que dela decorre. Por fim, o Existencialismo jurídico é uma ciência que aponta para a liberdade.

Palavras-chave: Justiça. Existencialismo. Humanismo. Liberdade.

-

¹ Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: cassiofacco@bol.com.br.

² Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito da Unicruz. E-mail: <u>jader_oli@yahoo.com.br</u>.

Academico do 2 semestre do curso de Diferio da Onicruz. E-mair. <u>jader Orievanoo.com.or</u>.

3 Orientadora. Doutoranda em Filosofia UNISINOS. Mestre em Educação nas Ciências pela UNIJUI. Especialista em Psicopedagogia Clínica Institucional pela UNICRUZ. Graduada em Artes - Especificidade Dança licenciatura pela UNICRUZ. Professora da UNICRUZ. Integrante do Grupo de pesquisa jurídica da UNICRUZ – GPJUR. E-mail: borbova@gmail.com

⁴ Licenciado em História pela Unicruz. Mestre em Educação nas Ciências Unijui. Pós-Graduando em PROEJA (IF Farroupilha) Integrante do Grupo de pesquisa jurídica da UNICRUZ – GPJUR. Integrante do Grupo de pesquisa "Emancipação sem fronteira: Formação inicial e continuada de professores" ligado ao Instituto Federal Farroupilha - Campus de São Borja E-mail: robertocza@yahoo.com.br